



MUNICÍPIO DE
CASCATEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCATEL

Recebi em 20/08/13 ANTEPROJETO

177 /2013.

Kleide S. Mayer

Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 5.312 DE 25 DE SETEMBRO DE 2009 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, 6.156 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013 E 6.165 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013.

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº. 5.312, de 25 de setembro de 2009 – Plano Plurianual para o período de 2010 à 2013 e na Lei Municipal nº. 6.156, de 29 de Novembro de 2012 – Diretrizes Orçamentárias para 2013, a seguinte ação e meta:

Unidade: 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Programa: 0016 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$)
2.329 – Executar as ações de urgência e emergência através do Consórcio CONSAMU	P	Convênio	Un	1	1.520.000,00

Art. 2º Ficam abertos, ao Orçamento Geral do Município, Créditos Adicionais Especiais, na importância total de R\$ 1.520.000,00 (um milhão e quinhentos e vinte mil reais), destinados às rubricas orçamentárias a seguir relacionadas:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

0800 – Secretaria Municipal de Saúde

0801 – Fundo Municipal de Saúde

0801.10.302.0016.2.329 - Executar as ações de urgência e emergência através do Consórcio CONSAMU

3.0.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.72 – Execução Orçamentária delegada a Consórcios Públicos

3.3.72.30 – Material de Consumo (12173 - 000 – Rec. Livres).....R\$ 912.000,00

3.3.72.36 – Outros Serv de Terc. P.F (12174 - 000 – Rec. Livres).....R\$ 76.000,00

3.3.72.39 – Outros Serv de Terc. P.J(12175 - 000 – Rec. Livres).....R\$ 304.000,00

3.3.72.47 – Outros Serv de Terc. P.J (12176 - 000 – Rec. Livres).....R\$ 30.400,00

4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00 – INVESTIMENTOS

4.4.72 – Execução Orçamentária delegada a Consórcios Públicos

4.4.72.52 – Equip e Mat.Permanente(12177 - 000 – Rec. Livres)....R\$ 197.600,00



Art. 3º Os recursos para atender a abertura de créditos adicionais especiais, previstos no artigo anterior, no valor de R\$ 1.520.000,00, são decorrentes de anulação parcial da dotação orçamentária, prevista na Lei Municipal nº. 5.952, de 19 de dezembro de 2012, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, abaixo discriminada:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

0800 – Secretaria Municipal de Saúde

0801 – Fundo Municipal de Saúde

0801.10.301.0015.2.029 - Manter o quadro dos servidores necessários ao desenvolvimento das ações de Saúde

3.0.00 – DESPESAS CORRENTES

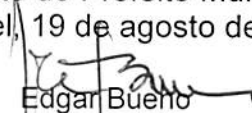
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.11 – Venc e Vant Fixas – P.Civil(363–000 - Rec. Livres)....R\$ 1.520.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 19 de agosto de 2013.


Edgar Bueno
Prefeito Municipal



MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que dispõe em sua Súmula: Altera as Leis Municipais nº. 5.312, de 25 de setembro de 2009 – Plano Plurianual, para o período de 2010 à 2013, nº. 6.156, de 29 de novembro de 2012 – Diretrizes Orçamentárias para 2013 e nº. 6.165, de 21 de dezembro de 2012 – Lei Orçamentária Anual para 2013.

A proposta legislativa objetiva, com esboço no art. 42 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de Créditos Adicionais Especiais, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, na importância total de R\$ 1.520.000,00 (um milhão e quinhentos e vinte mil reais), visando o repasse de recursos ao CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.

Tal repasse se faz necessário, tendo em vista que no ano 2010, foi instituída pelo Ministério da Saúde uma nova Política de Urgência, a qual foi adotada pelo Estado do Paraná, onde foi iniciado um processo de regionalização dos serviços de Atendimento Móvel à Urgência – SAMU's, visando atingir municípios de pequeno porte que até então não tinham acesso ao serviço e não podiam aderir ao Programa devido ao limite imposto para habilitação. Nesse sentido, foi publicada a Portaria nº. 3.893 de 09/12/2010, onde havia a destinação de recursos para a construção e aquisição de mobiliário a fim de implantar a Central de Regulação Médica Regional, envolvendo a 10ª e 20ª Regionais de Saúde com seus 43 Municípios.

Após a conclusão da obra iniciou-se a discussão da forma de atuação. Esta foi discutida em conjunto com o Estado e voltada para o gerenciamento por meio de consórcio que represente os 43 municípios integrantes, devido a segurança jurídica, o qual foi constituído conforme Estatuto Social em anexo. O Município de Cascavel representa cerca de 33% do



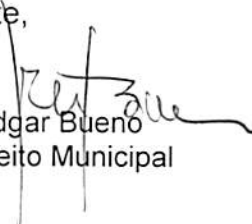
Consórcio. A Lei que aprova o ingresso do Município de Cascavel no Consórcio é a Lei Municipal nº. 6.122/2012.

Tendo em vista atual existência formal do Consórcio e o início previsto de sua atuação para o último quadrimestre de 2013, é imprescindível a abertura dos créditos especiais no orçamento geral do município.

Ressaltamos que a partir do início dos trabalhos do Consórcio, todo o custeio das ações referentes ao SAMU, passa a ser coberto pelo CONSAMU.

Estas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Respeitosamente,


Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
Marcio José Pacheco Ramos
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel - PR